

**TARIFÁRIO 2020/2021**

	Descrição	Valor Propina	Observações
Inscrição / Matrícula	Pré-Inscrição	60 €	Este valor não é reembolsável, caso o aluno não venha a ter vaga ou desista da mesma.
	Novas Matrículas para 2021/2022	420 €	Inclui o valor do Seguro Escolar e o <b>acesso à Escola Virtual</b> (conteúdos digitais da Porto Editora para as diferentes disciplinas, com PVP médio de 60€)
	Renovação de inscrição para 2021/2022	310 €	Inclui o valor do Seguro Escolar e o <b>acesso à Escola Virtual</b> (conteúdos digitais da Porto Editora para as diferentes disciplinas, com PVP médio de 60€)

VALÊNCIA/CICLO	Descrição	Propina Mensal	Propina trimestral	Propina Anual	Observações
<b>Berçário e Creche (12 meses / 4 trimestres)</b>	Propina + Alimentação (almoço e lanches) + prolongamento de horários (manhã e tarde)	512 €	1 536 €	6 144 €	Funcionamento 12 meses/ano, com a obrigatoriedade de cada criança interromper a frequência duas semanas consecutivas, em período a escolher pelas famílias, entre julho e agosto

<b>Educação Pré-Escolar (12 meses / 4 trimestres)</b>	Propina + lanches (manhã e tarde) + visitas de estudo + prolongamento de horários (manhã e tarde)	500 €	1 500 €	6 000 €	Funcionamento 12 meses/ano, com a obrigatoriedade de cada criança interromper a frequência duas semanas consecutivas, em período a escolher pelas famílias, entre julho e agosto.
---	---	-------	---------	---------	---

<b>1º Ciclo Ensino Básico (11 meses / 4 trimestres)</b>	Propina + lanches (manhã e tarde) + visitas de estudo + prolongamento de horários (manhã e tarde)	525 €	1 444 €	5 775 €	Funcionamento ao longo de 11 meses, entre o início da segunda semana de setembro e o final da terceira semana de julho.
---	---	-------	---------	---------	---

<b>2º Ciclo Ensino Básico / 3º Ciclo Ensino Básico / Secundário (10 meses / 3 trimestres)</b>	Propina + visitas de estudo	530 €	1 767 €	5 300 €	Funcionamento entre setembro e junho, de acordo com calendário letivo.
---	-----------------------------	-------	---------	---------	--

	Descrição	Propina Mensal	Propina trimestral	Serviço Avulso	Observações
Componente Opcional	Almoço (Pré-Escolar e 1º CEB)	115 €	316 €	7,50 €	11 mensalidades (set - jul) / 4 trimestres
	Almoço (2º e 3º CEB e SEC)	120 €	400 €	7,50 €	10 mensalidades (set - jun) / 3 trimestres
	Salas de Estudo 1.º e 2.º CEB		140 €	5 €	45 - 60 min por dia, após o termo das atividades letivas
	Atividades de Enriquecimento Curricular				Tarifário próprio para cada atividade (a divulgar)

	Descrição	Valor Desconto	Observações
Descontos	Mensalidade de 2º filho	10%	Os descontos nas mensalidades de irmãos são aplicados, respetivamente, ao(s) irmão(s) mais novo(s). O total de desconto por aluno não poderá exceder 25% (não são abrangidos por este limite os descontos financeiros)
	Mensalidade de 3º filho	20%	
	Mensalidade de 4º filho e seguintes	25%	
	funcionários SONAE	15%	
	Antecipação de Pagamento	Anual	2%

Notas
O pagamento de faturas, na opção mensal, deve ser efetuado entre o dia 1 e 8 do respetivo mês.
O pagamento de faturas, na opção trimestral (exceto almoço), deve ser efetuado no início dos meses de Setembro, Janeiro e Abril (3 trimestres) e Junho (4º trimestre)
As renovações de matrícula ocorrem nos meses de fevereiro / março, de acordo com Calendário Anual de Atividades.
As novas Inscrições/Matrículas são pagas no acto de inscrição.
As faturas liquidadas fora dos prazos previstos serão acrescidas de multas, tal como definido em Regulamento Interno.
O Colégio encerra nas datas previstas no Regulamento Interno.
As atividades facultativas de Enriquecimento Curricular e Salas de Estudo são pagas trimestralmente, com pagamento antecipado, efetuado no mês de início de cada período letivo.
O serviço de almoço é facultativo para todos os níveis de ensino (com exceção da creche em que o mesmo está integrado no valor da propina) e a inscrição regular no mesmo considera-se trimestral, mesmo que a opção de pagamento seja mensal. Assim, após inscrição, será cobrado o valor trimestral ou todos os meses de cada período trimestral em curso, se a opção de pagamento for propina mensal. A desistência deste serviço deve ser comunicada até ao início de cada novo período trimestral e só produz efeitos para o trimestre seguinte. Nos níveis em que o pagamento anual corresponde a quatro trimestres não se aceita a desistência para o último trimestre, pelo que a inscrição no terceiro trimestre implica o pagamento do Serviço até ao final do ano letivo. Também se clarifica que o valor pago mensal ou trimestralmente, não está diretamente relacionado com os almoços do período em causa, mas corresponde a um valor médio que tem em conta o calendário anual, prevendo já as situações de interrupção das atividades letivas. A propina de almoço, na modalidade de pagamento trimestral, será cobrada no início dos meses de setembro, dezembro, março e junho.